



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 3, de 30 de março de 2012.

Altera a redação do art. 7º da Resolução nº 6/2011 da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

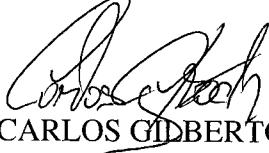
### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** O art. 7º da Resolução nº 6/2011 da Câmara Municipal de Novo Hamburgo passa a viger com a seguinte redação:

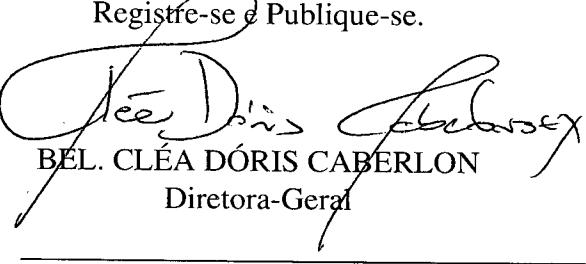
“Art. 7º A participação dos membros titulares dos setores indicados no art. 4º, à exceção da Direção-Geral, é de caráter obrigatório.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos trinta dias do mês de março do ano de 2012.

  
CARLOS GIDBERTO KOCH  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

  
BEL. CLÉA DÓRIS CABERLON  
Diretora-Geral